

Joaçaba, 14 de janeiro de 2025.

Ao
Setor de Licitações/Contratos
Secretaria de Administração e Finanças
Município de Joaçaba/SC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

FINALIDADE: SUBSÍDIO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Setor Requisitante:
Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia básica, Centro de Atenção Psicossocial e o SAMU. Descrição conforme catálogo eletrônico de padronização? (X) Não / () Sim
Indicação da data pretendida: Janeiro/2025
Justificativa para a data pretendida: Para garantir a continuidade da assistência à saúde

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os medicamentos são insumos estratégicos fundamentais para o suporte às ações de saúde, cuja ausência pode resultar em interrupções no tratamento, prejudicando a qualidade de vida dos usuários e comprometendo a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

Todos os medicamentos objeto desta compra encontram-se desertos no sistema CINCATARINA, ou seja, não possuem fornecedores cadastrados para novas solicitações, conforme demonstrado nos documentos anexos.

A aquisição desses medicamentos é imprescindível para garantir a continuidade da assistência à saúde, sendo um elemento essencial para implementar ações que promovam melhorias nas condições de atendimento da população. De acordo com o relatório elaborado pela farmacêutica municipal, a quantidade a ser adquirida atenderá à demanda por um período estimado de 5 meses, sendo suficiente até a abertura de um novo processo licitatório pelo CINCATARINA, prevista para março de 2025.

Adicionalmente, esses itens não estão incluídos no processo licitatório vigente para a aquisição de medicamentos no município, o qual já se encontra em fase de elaboração. Considerando a urgência da necessidade, não é possível aguardar o prazo necessário para a realização de uma nova licitação.

Essa medida está respaldada pela Lei 13.021/2014, que define a Assistência Farmacêutica como um conjunto de ações voltadas à garantia da assistência terapêutica integral e à promoção, proteção e recuperação da saúde, com o medicamento como insumo essencial para assegurar acesso e uso racional.

Ademais, a Lei nº 8.080/90, em seu artigo 6º, reforça que é campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a formulação de políticas de medicamentos de interesse para a saúde, alinhando essa

aquisição com os princípios fundamentais do SUS e com as obrigações do município para com a população.

2.1 Informação de contratação anterior

Sem contratação anterior.

2.2 Possui vinculação ou dependência com outra contratação?

(X) Não / (.....) Sim:

3. QUANTIDADE E PRAZO

Fenitoína 100MG 8.000 unidades, Fenitoína 50MG/ML 100 unidades, Omeprazol 40MG 100 unidades, Prometazina 25MG/ML 2ML 500 unidades e Dopamina 5MG/ML 100 unidades.

A vigência do contrato é de 20 (Vinte) dias contatos a partir de sua assinatura.

4. RESPONSÁVEL

Responsável pela contratação: Maysa da Cunha

Responsável pelo setor requisitante: Karla Vanessa Simas

Maysa da Cunha
Técnico Administrativo